

**Art. 1º.** Designar o(a) Sr.(a) **JACKSON RODRIGO SOUSA PINTO**, CPF nº 006.770.072-13 e RG nº 344843-6 SSP/RR, servidor(a) em Cargo Comissionado desta Secretaria de Educação para responder pela função de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO**.

**Art. 2º.** As ações realizadas no **SETOR DE PATRIMÔNIO DA SEMEC** ficam de inteira responsabilidade do titular da pasta acima mencionado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cantá-RR, 14 de janeiro de 2020.

**ESDRIANA DE JESUS SILVA PESSOA**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 293/2019

**Publicado por:**

Esdriana de Jesus Silva Pessoa

**Código Identificador:**0C034024

**GABINETE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 08/2020 – PMC/ SEMEC/GAB**

*Dispõe sobre: Designar servidor para responder pela função que menciona a fim de atender as*

*necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTÁ**, Senhora **ESDRIANA DE JESUS SILVA PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na **Lei Municipal 125/2015**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) Sr.(a) **TENNESSI SANTHAGO ARAÚJO**, CPF nº 019.630.452-03 e RG nº 366439-2 SSP/RR, servidor(a) em Cargo Comissionado desta Secretaria de Educação para responder pela função de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**.

**Art. 2º.** As ações realizadas na **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SEMEC** ficam de inteira responsabilidade do titular da pasta acima mencionado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cantá-RR, 14 de janeiro de 2020.

**ESDRIANA DE JESUS SILVA PESSOA**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 293/2019

**Publicado por:**

Esdriana de Jesus Silva Pessoa

**Código Identificador:**F3339729

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE NORMANDIA**

**GABINETE**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA DE NORMANDIA – RORAIMA**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2020**

**EDITAL Nº 001, de 14 de janeiro de 2020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a realização do Concurso Público, regido por este Edital e sob a organização e execução da NTCS, destinado ao provimento de vagas e cadastro reserva para suprir o quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Normandia, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 104 (Cento e Quatro) vagas, de acordo com as condições e especialidades previstas neste edital, seus anexos e eventuais retificações, no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Normandia, mais Cadastro de Reserva – CR, como previstas neste edital.

1.2. Compete à Prefeitura Municipal de Normandia/RR, por meio da Comissão de Concurso Público, o acompanhamento e fiscalização de todo o processo e realização do Concurso Público.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. Os candidatos empossados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Normandia, Lei Municipal nº 130, de 25 de junho de 2003, e conforme o cargo para o qual foram aprovados, às Leis Municipais nº 205, de 09 de dezembro de 2003 e nº 263, de 03 de dezembro de 2019, que tratam, respectivamente, da Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Quadro Efetivo e do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Educação Básica, da Prefeitura Municipal de Normandia.

1.5. O inteiro teor do edital estará disponível no link Concursos do site [www.ntcs.com.br](http://www.ntcs.com.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição, bem como o acompanhamento e obtenção dos demais editais, no site da organizadora.

1.6. Para todos os efeitos deste Edital, deverá ser considerado o horário local do Estado de Roraima.

1.7. Para ingresso nos cargos oferecidos neste Edital, o(a) candidato(a) deverá possuir escolaridade e formação exigida quando da posse do Concurso

**2. DAS VAGAS, DO CADASTRO DE RESERVA, DA CARGA HORÁRIA E DAS FASES DO CONCURSO**

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas, mais cadastro de reserva, conforme quantitativo indicado no subitem 1.1 e Anexo II do presente edital.

2.2. Por cadastro de reserva, entende-se o conjunto de candidatos classificados fora das vagas de provimento imediato e relacionados na listagem que contém o resultado final do Concurso Público. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a análise da oportunidade e conveniência, ficando a critério da administração pública, e observado o prazo de validade referenciado no subitem 1.3, do presente Edital.

2.3. A jornada de trabalho de cada cargo, assim como as remunerações, vagas, atribuições e requisitos para investidura, encontram-se no Anexo I do presente edital, podendo, em cumprimento de horário, o candidato aprovado e empossado, estar sujeito a plantões noturnos e outros similares, observadas, sempre, as peculiaridades do serviço.

2.4. É admitido o regime de escala de plantões, de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso, necessário ao desenvolvimento ininterrupto das atividades que necessitam de servidores de plantão.

2.5. No termo de lotação do servidor constará a jornada normal de trabalho de horas semanais ou o regime de escala de plantões, de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso, conforme as exigências e peculiaridades do serviço.

2.6. O Concurso Público para os cargos de que trata este Edital será realizado em mais de uma Etapa, conforme segue:

**1ª Fase:** Prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, **para todos os candidatos**, composta de questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático indicado no anexo IV do presente Edital, exigindo-se a comprovação prévia da origem indígena do candidato ao cargo de professor de língua materna, que deverá enviar através da área de candidato cópia autenticada do Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, nos formatos PDF ou JPG durante o período de inscrição.

**2ª Fase:** Prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os candidatos aprovados na 1ª Fase, ao cargo de **professor de língua materna**.

**3ª Fase:** Prova de títulos, de caráter classificatório, somente para os candidatos ao cargo de **professor pedagogo**, aprovados na 1ª Fase, assim como para os candidatos ao cargo de **professor de língua materna**, aprovados, respectivamente, na 1ª Fase e 2ª Fase.

2.7 Serão classificados o quantitativo de aprovados indicado no Quadro de Classificação em conformidade com o Anexo II deste edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1 O Período das inscrições será de 16 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, somente via internet, no endereço eletrônico [www.ntcs.com.br](http://www.ntcs.com.br).**

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 Ao preencher o formulário de inscrição *online*, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato, a verificação do cargo, a observação do horário das provas e o local de realização da prova.

3.4 A inscrição efetuada somente será efetivada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.5 Não serão fornecidas, por telefone ou verbalmente, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou de quaisquer outras informações que constem no presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato o conhecimento das normas aqui estabelecidas.

3.6 O Original do Comprovante de pagamento de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado no local de realização das provas, se/ou quando solicitado.

3.7 O Candidato deverá analisar com atenção, as informações inseridas no formulário de inscrição e os dados gravados e apresentados pelo sistema, e solicitar as retificações e convalidações até o limite da data estabelecida no Anexo III, se necessário, antes do término das inscrições, estabelecidas no Anexo III do presente edital. Poderão ser retificadas, nos moldes do subitem 3.8, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no Cartão Informativo, antes do término das inscrições: Nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone; endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado.

3.8 Transcorrido o prazo a que se refere o subitem 3.8 sem qualquer manifestação do(a) candidato(a), este assumirá a responsabilidade por todas as informações apresentadas no Cartão Informativo, que serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do(a) candidato(a), não podendo sofrer alteração.

3.9 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

3.10 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pela organizadora do Concurso, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

3.11 A Instituição organizadora do Concurso não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.12 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário.

3.13 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 15 de fevereiro de 2020**. Após esta data, a inscrição será considerada inválida caso o Boleto da inscrição não tenha sido pago.

3.14 Em hipótese alguma, haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição ou sua isenção, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.15 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

3.16 A efetivação da inscrição implica no aceite tácito das condições fixadas no presente Edital para a realização do Concurso, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas nele estabelecidas.

3.17 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida **no Anexo III**;

3.18 As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.

3.19 Será indeferida a inscrição do candidato que:

a) não recolher o pagamento da taxa de inscrição;

b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição e não corrigi-la no prazo estabelecido no subitem 3.8.

d) Contra o indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo estipulado no Anexo III.

### 3.20 Das inscrições de candidatos as vagas de Professor de Língua Materna:

**3.20.1 Para concorrer as vagas destinadas a professor indígena de Língua Materna, os candidatos deverão:**

a) no ato da inscrição, marcar a opção “Sim” do questionário de seleção para os cargos de Professor de Língua Materna;

b) enviar por meio da área de candidato cópia autenticada do Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, nos formatos PDF ou JPG durante o período de inscrição, para terem suas inscrições homologadas, e somente assim, figurarem na concorrência destinada para os cargos especificados no subitem 3.23.

**3.20.2 Os candidatos homologados, aprovados na prova objetiva, para os cargos citados no subitem 3.23 serão classificados no limite das vagas do cadastro de reserva.**

3.20.3 Quando devidamente convocados, os aprovados deverão comprovar sua origem indígena, apresentando o documento original expedido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, do Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei 6.001, de 19 de Dezembro de 1973, e regulamentado pela FUNAI através da Portaria nº 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002.

3.21 Das Inscrições de candidatos pessoas com deficiência:

- a) Além da ampla concorrência, haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, respeitadas as condições de seleção, tendo em vista a natureza do cargo, a habilitação técnica e os critérios previstos neste Edital;
- b) Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e alterações, no §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;
- c) Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoa com deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se nesta condição;
- d) O candidato deverá enviar, através da área de candidato, no portal de inscrição, nos períodos estabelecidos no cronograma do certame, *anexo no formato PDF*, com imagem de forma legível do RG, CPF, e cópia autenticada em cartório de registro, do laudo médico atestando a deficiência, emitido nos últimos 12 meses, atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- e) Apenas o envio do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
- f) O laudo médico (cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação;
- g) O candidato poderá interpor recurso e verificar através da área do candidato, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- h) Caso seja necessário, será garantido um local de prova acessível ao candidato com deficiência, com acompanhamento de um dos membros da equipe responsável pela aplicação das provas do concurso, devidamente orientado sobre o tratamento a ser dispensado ao candidato, de modo a evitar constrangimentos;
- i) Os candidatos considerados pessoas com deficiência, se aprovados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em Lista separada;
- j) Para os efeitos de observância da proporcionalidade e alternância no que concerne à convocação dos candidatos constantes da lista geral de classificação e da lista de candidatos pessoas com deficiência, será obedecida a ordem de classificação da primeira e da segunda lista, ressaltando que no caso de um candidato com deficiência já ter sido convocado na lista geral de classificação, este não mais será computado na lista de deficiência, devendo ser convocado outro candidato da segunda lista, para a devida observância da convocação alternada e proporcional;
- k) O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição, a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID (OPAS/OMS), sob pena de não concorrer às vagas reservadas para tais pessoas;
- l) Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário de início das provas, avaliação e critérios de aprovação em todas as fases e etapa do concurso e todas as demais normas pertinentes;
- m) Não havendo candidatos aprovados e classificados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, a mesma será ocupada por outro candidato aprovado e classificado da lista geral;
- n) A aprovação e classificação do(a) candidato(a) não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Normandia ou entidade por ela credenciada, por ocasião da posse;
- o) O(A) candidato(a) que concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência, após a investidura no cargo, não poderá arguir a condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação, aposentadoria por invalidez, ou ainda quaisquer tratamentos diferenciados, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência;

3.22 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de classificação.

3.23 O(A) candidato(a) que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas para tais pessoas, porém disputará as vagas da ampla concorrência.

#### 4 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), para os cargos de Nível Fundamental Incompleto; R\$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos), para os cargos de Nível Fundamental Completo; R\$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos), para os cargos de Nível Médio completo e R\$ 89,60 (oitenta e nove reais e sessenta centavos), para os cargos de Nível Superior.

#### 5 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 5.1 Ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- 5.2 Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
- 5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 5.4 Estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- 5.5 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 5.6 Possuir escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 5.7 Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- 5.8 Estar apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
- 5.9 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- 5.10 Apresentar declaração de bens;
- 5.11 Ter sido aprovado em todas as etapas do concurso;
- 5.12 Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais da Justiça estadual do local onde reside, e ainda federal;

5.13 Anular-se-ão sumariamente as inscrições e todos os atos dela decorrentes, inclusive sua habilitação e a classificação do candidato que não comprovar, no ato da posse e nomeação, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital e outros que lhe forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Normandia.

## 6 DAS ETAPAS DO CONCURSO

### 6.1 DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO – PROVA DE CONHECIMENTOS

6.1.1 A prova de Conhecimentos consistirá de prova escrita objetiva e terá caráter eliminatório e classificatório

6.1.2 A prova de Conhecimentos terá duração total de 03h45min (três horas e quarenta e cinco) minutos, incluindo o preenchimento do Cartão de Respostas;

6.1.3 Será realizada na data provável, estipulada no Anexo III deste Edital;

6.1.4 Os portões de acesso aos prédios em que será aplicada a prova de conhecimentos serão abertos uma hora antes do seu início;

6.1.5 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada em material transparente; do cartão de inscrição e de documento oficial de identificação, com foto;

6.1.6 Serão considerados documentos oficiais de identificação com foto, desde que se encontrem no prazo de validade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pela Secretaria de Defesa Social / Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente, pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares de outras unidades da federação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto);

6.1.7 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura);

6.1.8 O documento oficial de identificação deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova;

6.1.9 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das etapas, de candidatos sem documento oficial original de identificação, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga;

6.1.10 Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova;

6.1.11 Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros;

6.1.12 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões ou transportando qualquer objeto não relacionado no subitem 6.1.4, a exceção de água em garrafa transparente e alimento transportado em saco plástico transparente;

6.1.13 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

6.1.14 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminado neste edital ou em comunicado através das retificações;

6.1.15 Não será aceito, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, nenhum caso de alteração, permanente ou temporária, que impossibilite o(a) candidato(a) de submeter-se à prova, diminua, aumente ou limite sua capacidade física, mental ou orgânica;

6.1.16 O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova escrita deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc) através da área do candidato no campo apropriado e com clareza de ideias;

6.1.17 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade;

6.1.18 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer atendimento diferenciado por meio da área do candidato. A mesma ainda deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança;

6.1.19 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas;

6.1.20 A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas se deixar de levar um responsável pela guarda da criança;

6.1.21 Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das provas;

6.1.22 Como medida de segurança, o(a) candidato(a) somente poderá se retirar da sala de aplicação da prova de conhecimentos, após decorridas **03h (três horas)** do seu início. Entretanto, só poderá levar consigo o caderno de provas, após decorridas **03h30min (três horas e trinta minutos)** do seu início, entregando em mãos, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho no Concurso;

6.1.23 Para preservação, lisura e transparência do Concurso Público, os 03 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer na sala até que eles a tenham concluído, retirando-se concomitantemente do recinto de aplicação;

6.1.24 Poderá ser realizada coleta da digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério da NTCS e da Comissão do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação;

6.1.25 A prova de Conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório) consistirá de prova escrita, com questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, no gabarito padrão nas opções de A, B, C e D, distribuídas conforme estabelecido nas tabelas do subitem 9.1, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo IV deste Edital.

6.1.26 Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das etapas:

6.1.26.1 For descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;

6.1.26.2 For responsável por falsa identificação pessoal;

6.1.26.3 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

6.1.26.4 Ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;

6.1.26.5 Deixar de assinar lista de presença;

6.1.26.6 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

6.1.26.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

6.1.26.8 Não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;

6.1.26.9 Não atender as determinações deste Edital;

6.1.26.10 For surpreendido em comunicação com outro candidato;

6.1.26.11 Não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva, quando for o caso, antes de sair da sala;

6.1.26.12 Ausentar-se do local da prova antes de decorridas 3h (três horas) do início da mesma, exceto por motivo de saúde ou dirigir-se ao banheiro ou bebedouros, sendo em qualquer caso, acompanhado por fiscal;

6.1.26.13 For surpreendido portando celular durante a realização da prova. Para realização da prova, os candidatos, ao entrarem em sala, deverão entregar os celulares que ficarão desligados, retiradas as baterias, e acondicionados em envelope lacrado fornecido pela NTCS, até a saída definitiva do candidato do local da realização da prova;

6.1.26.14 Não atender ao disposto no subitem 6.1.26.13 e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou ainda o telefone celular tocar, mesmo dentro do envelope fornecido pela NTCS;

- 6.1.26.15 For surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- 6.1.26.16 Utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- 6.1.26.17 Não realizar a devolução do Caderno de Questões, caso saia da sala antes do horário determinado no subitem 6.1.21;
- 6.1.26.18 Realizar qualquer tipo de anotação e/ou utilização em papel avulso ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas. Caso o candidato tenha interesse, poderá realizar anotações no Caderno de Questões, somente podendo levar consigo, após o prazo estabelecido no subitem 6.1.21;
- 6.1.26.19 For pego com anotações do gabarito, fora das condições previstas no item 6.1.25.18, deverá entregá-las ao fiscal, e em caso de recusa, será automaticamente eliminado do certame;
- 6.1.26.20 Portar armas nos locais das provas, sendo para o candidato, fator impeditivo de realização das provas, ainda que em serviço;
- 6.1.26.21 Fumar em qualquer local de realização das etapas do concurso.

## 7.1 DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO – PROVA ORAL (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA)

- 7.1.1 Para a realização da prova oral, haverá sorteio da ordem de arguição.
- 7.1.2 Os candidatos receberão um texto em língua portuguesa para leitura e interpretação e serão arguidos em língua materna, sobre o conteúdo do referido texto, por banca específica de avaliação, para este fim.
- 7.1.3 A prova oral terá duração de até 20min (vinte minutos) e valerá 10,0 (dez) pontos. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova oral será considerado reprovado.
- 7.1.4 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.
- 7.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original.
- 7.1.6 Não será permitida, na sala de prova, a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.
- 7.1.7 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajes sumários.
- 7.1.8 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato;
- 7.1.9 Serão objetos de avaliação da prova oral, a fluência na língua materna para a qual o candidato concorre e sua capacidade de interpretação e tradução textual.

## 8.1 DA TERCEIRA FASE DO CONCURSO – PROVA DE TÍTULOS (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO E DE LÍNGUA MATERNA)

- 8.1.1 A entrega de **títulos realizar-se-á no dia 19 de março de 2020**, em horário e local divulgados em edital de convocação por ocasião do resultado oficial dos classificados da Prova Objetiva e Oral, conforme estabelecido no Anexo III deste edital.
- 8.1.2 Os candidatos que forem aprovados na prova objetiva e oral, dentro do número total de classificados estabelecido no Anexo II, apresentarão na data citada no item acima, títulos para pontuação conforme descrição no quadro abaixo:

### CARGOS: Professor Pedagogo e Professor de Língua Materna

| TÍTULO   | PONTUAÇÃO POR TÍTULO | ATRIBUÍDA | PESO | PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS |
|--|----------------------|-----------|------|--|
| Curso de capacitação na área de Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.   | 1,0                  |           | 1    | 2,0                                    |
| Experiência profissional comprovada na docência da Educação Básica (por ano completo, sem sobreposição de tempo).                                      | 1,0                  |           | 1    | 4,0                                    |
| Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.                           | 3,0                  |           | 2    | 6,0                                    |
| Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.  | 4,0                  |           | 2    | 8,0                                    |
| Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Nível de Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação. | 5,0                  |           | 2    | 10,0                                   |
| <b>TOTAL</b>   |                      |           |      | <b>30,00</b>                           |

## 9. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 9.1 A organização da prova escrita objetiva, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

### CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

- **Prova Objetiva de Conhecimentos com 30 (trinta) questões de múltipla escolha**, com 05 (cinco) alternativas, sendo elas, A), B), C), e D), e valor total de 40 (quarenta) pontos.

| Disciplinas               | Quantidade de questões | Valor de cada questão | Pontuação Máxima |
|---------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| Língua Portuguesa         | 10                     | 1,0                   | 10,0             |
| Conhecimentos Específicos | 10                     | 2,0                   | 20,0             |
| Conhecimentos Gerais      | 05                     | 1,0                   | 5,0              |
| Matemática                | 05                     | 1,0                   | 5,0              |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   |                        |                       | <b>40</b>        |

### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

- **Prova Objetiva de Conhecimentos com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, sendo elas, A), B), C) e D), e valor total de 50 (cinquenta) pontos.**

| Disciplinas               | Quantidade de questões | Valor de cada questão | Pontuação Máxima |
|---------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| Língua Portuguesa         | 10                     | 1,5                   | 15,0             |
| Conhecimentos Específicos | 10                     | 2,5                   | 25,0             |
| Conhecimentos Gerais      | 05                     | 1,0                   | 5,0              |

|                  |      |     |     |
|------------------|------|-----|-----|
| Matemática       | 05   | 1,0 | 5,0 |
| Pontuação máxima | 50,0 |     |     |

## CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

- Prova Objetiva de Conhecimentos com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, sendo elas, A), B), C) e D), e valor total de 100 (cem) pontos.

| PROVA OBJETIVA            |                        |                       |                  |
|---------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| Disciplinas               | Quantidade de questões | Valor de cada questão | Pontuação Máxima |
| Língua Portuguesa         | 10                     | 2,0                   | 20,0             |
| Conhecimentos Específicos | 20                     | 3,0                   | 60,0             |
| Conhecimentos Gerais      | 10                     | 1,0                   | 10,0             |
| Noções de Informática     | 05                     | 1,0                   | 5,0              |
| Matemática                | 05                     | 1,0                   | 5,0              |
| Pontuação máxima          | 100,0                  |                       |                  |

## CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- Prova Objetiva de Conhecimentos com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, sendo elas, A), B), C) e D), e valor total de 100 (cem) pontos.

| PROVA OBJETIVA                   |                        |                       |                  |
|----------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| Disciplinas                      | Quantidade de questões | Valor de cada questão | Pontuação Máxima |
| Língua Portuguesa                | 10                     | 2,0                   | 20,0             |
| Conhecimentos Específicos        | 20                     | 3,0                   | 60,0             |
| Conhecimentos Gerais             | 10                     | 1,0                   | 10,0             |
| Noções de Informática            | 05                     | 1,0                   | 5,0              |
| Raciocínio Lógico e Quantitativo | 05                     | 1,0                   | 5,0              |
| Pontuação máxima                 | 100,00                 |                       |                  |

9.1.2. As provas objetivas serão realizadas na sede da cidade de Normandia ou outras localidades do município que tenham estrutura adequada para aplicação das provas.

9.1.3. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais a serem publicados para o Concurso Público, obedecerão ao horário local do Estado de Roraima.

9.1.4. As datas informadas no presente Edital poderão, conforme necessidade e conveniência da Administração, ser alteradas, incluindo-se o dia e o horário de aplicação das provas.

9.1.5. Será considerado eliminado do concurso público o candidato que obtiver um número de acertos inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do número total de pontos da prova, ou obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

9.1.6. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

9.1.7. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão dispostos em ordem classificatória decrescente de nota obtida.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

10.2. Serão considerados aprovados dentro do número de vagas e classificados para Formação de Cadastro de Reserva neste Concurso os candidatos que, cumulativamente, obtiverem pontuação igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de pontos da Prova Objetiva e não houver obtido pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas, conforme subitem 9.1.5;

10.3. Os desempates da 1ª Etapa (prova objetiva - 1ª Fase) serão realizados a partir dos seguintes critérios, de forma sucessiva:

- maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- maior idade, considerando-se dia, mês e hora;
- se após aplicação de todos os critérios das alíneas anteriores, o empate persistir, será realizado sorteio para desempate em ato público, a ser divulgado por Edital.

10.4. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados Eliminados neste Concurso.

10.5. O Resultado Definitivo do Concurso Público será publicado após as respostas aos eventuais recursos sobre o resultado preliminar.

10.6. O extrato do resultado definitivo do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município, e o seu inteiro teor será publicado no endereço eletrônico da Organizadora ([www.ntcs.com.br](http://www.ntcs.com.br)).

10.7. A homologação final apresentará a relação dos candidatos aprovados no concurso público conforme regras estabelecidas neste Edital, por ordem classificatória.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- O edital;
- O resultado preliminar dos inscritos e inscrição dos candidatos pessoas com deficiência;
- O gabarito oficial preliminar da prova objetiva;

- d) O resultado da Prova Objetiva;  
 e) O resultado da Prova Oral;  
 f) O resultado da Prova de Títulos.

- 11.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação no endereço eletrônico, do fato que gerou o recurso.  
 11.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento.  
 11.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso Público, em formulário eletrônico, via site do NTCS.  
 11.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.  
 11.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.  
 11.7. Também não será aceito recurso interposto sem fundamentação ou bibliografia pertinente às alegações realizadas.  
 11.8. A banca examinadora estabelecida pela NTCS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.  
 11.9. Os pontos relativos às questões da prova de conhecimentos de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.  
 11.10. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.  
 11.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.  
 11.12. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

## 12. DA POSSE E EXERCÍCIO

12.1. O Candidato classificado dentro do número de vagas, após sua nomeação, será convocado por meio do Diário Oficial do Município para apresentação pessoal e dos documentos para sua posse e exercício, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Normandia, Lei Municipal nº 130, de 25 de junho de 2003.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico [www.ntcs.com.br](http://www.ntcs.com.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações.  
 13.2. A Prefeitura Municipal de Normandia/RR e a NTCS se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.  
 13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site da NTCS, [www.ntcs.com.br](http://www.ntcs.com.br).  
 13.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, comprovadamente de natureza dolosa, verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas implicações, sem prejuízo de outras medidas, cabendo recursos nos termos deste Edital.  
 13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município e em outros meios julgados necessários pela Administração.  
 13.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a NTCS, até a data de publicação da homologação do resultado final do Concurso Público e, após esta data, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Normandia/RR.  
 13.7. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, do certame.  
 13.8. A classificação do candidato será consagrada pelo Termo de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, ficando condicionado o provimento até a vigência do Concurso Público.  
 13.9. A empresa NTCS e a Prefeitura Municipal de Normandia/RR não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:  
 a) Endereço não atualizado.  
 b) necessidade de mudança de datas e calendários previstos ou reaplicação de algum evento.  
 13.10. A Prefeitura Municipal de Normandia/RR e a NTCS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.  
 13.11. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.  
 13.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão de Concurso Público e a NTCS, no que se refere à realização deste Concurso Público.  
 13.13. Caberá à Prefeitura Municipal de Normandia/RR a homologação do resultado final do Concurso Público, que será publicada no Diário Oficial do Município.  
 13.14. Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma editalícia, no prazo de até 01 (um) dia útil após o lançamento do Edital. Todas as impugnações deverão ser protocoladas para a Comissão de Concurso Público, aos cuidados do Presidente da respectiva Comissão ou mediante procuração, no expediente da Prefeitura Municipal de Normandia/RR, localizada no endereço: Rua Manoel Amâncio, 003 - Centro, Normandia, Roraima, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.  
 13.15. O Foro da Comarca de Bonfim/RR é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso Público.

Normandia/RR, 14 de janeiro de 2020.

**VICENTE ADOLFO BRASIL**  
 Prefeito Municipal de Normandia

## ANEXO I

### 1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

#### DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, REMUNERAÇÕES, NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES

|  |  |
|--|--|
| Cargo: Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação | Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais |
|  | Salário: R\$ 1.039,00                        |

|   |  |
|---|--|
|   | <b>Quantidade de Vagas: 05 + Cadastro Reserva (CR)</b> |
| <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Ensino Fundamental Incompleto com escolaridade mínima de 1º ao 5º ano, comprovada mediante declaração emitida por instituição credenciada nos termos legislação vigente.   |  |
| <b>Descrição das principais atividades:</b> Receber os alimentos destinados a merenda escolar, controlar os estoques de produtos, servir os alimentos na temperatura adequada, cuidar da limpeza e manutenção do material e locais destinados a preparação, estocagem e distribuição da merenda, bem como atuar em outras atividades previstas no Anexo III da Lei Municipal nº 205, de 09 de dezembro de 2003. |  |

|   |  |
|---|--|
| <b>Cargo:</b> Auxiliar de Serviços de Vigilância  | <b>Carga Horária:</b> 40h (quarenta horas) semanais    |
|   | <b>Salário:</b> R\$ 1.039,00                           |
|   | <b>Quantidade de Vagas: 10 + Cadastro Reserva (CR)</b> |
| <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Ensino Fundamental Incompleto com escolaridade mínima de 1º ao 5º ano, comprovada mediante declaração emitida por instituição credenciada junto aos sistema de ensino nos termos legislação vigente.   |  |
| <b>Descrição das principais atividades:</b> Exercer vigilância nos prédios da Prefeitura Municipal de Normandia, executar rondas nas dependências internas e externas dos edifícios onde estiver prestando serviço de vigilância identificando movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis, bem como atuar em outras atividades previstas no Anexo III da Lei Municipal nº 205, de 09 de dezembro de 2003. |  |

## 2. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

|  |  |
|--|--|
| <b>Cargo:</b> Auxiliar de Serviços Diversos  | <b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)              |
|  | <b>Salário:</b> R\$ 1.050,00                           |
|  | <b>Quantidade de Vagas: 20 + Cadastro Reserva (CR)</b> |
| <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Certificado ou Declaração de Ensino Fundamental Completo reconhecida e emitida por instituição credenciada junto aos sistemas de ensino nos termos da legislação vigente.   |  |
| <b>Descrição das principais atividades:</b> Executar serviços de limpeza e conservação nos edifícios públicos administrados pela Prefeitura Municipal de Normandia, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, bem como atuar em outras atividades previstas no Anexo III da Lei Municipal nº 205, de 09 de dezembro de 2003. |  |

|  |  |
|--|--|
| <b>Cargo:</b> Auxiliar Administrativo  | <b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)              |
|  | <b>Salário:</b> R\$ 1.050,00                           |
|  | <b>Quantidade de Vagas: 05 + Cadastro Reserva (CR)</b> |
| <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Certificado ou Declaração de Ensino Fundamental Completo reconhecida e emitida por instituição credenciada junto aos sistemas de ensino nos termos da legislação vigente.   |  |
| <b>Descrição das principais atividades:</b> Redigir informações simples, cartas, memorandos, ofícios e executar trabalhos de digitação, executar serviços de telefonista e reprografia, executar serviços de atendimento ao público, executar a entrega de documentos diversos, fazer o controle da movimentação de processos e papeis na repartição, bem como atuar em outras atividades previstas no Anexo III da Lei Municipal nº 205, de 09 de dezembro de 2003. |  |

|   |  |
|---|--|
| <b>Cargo:</b> Motorista Categoria "D"   | <b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)              |
|   | <b>Salário:</b> R\$ 1.050,00                           |
|   | <b>Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)</b> |
| <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Certificado ou Declaração de Ensino Fundamental Completo reconhecida e emitida por instituição credenciada junto aos sistemas de ensino nos termos da legislação vigente e CNH Categoria "D"   |  |
| <b>Descrição das principais atividades:</b> Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergências; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo. |  |

## CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

|  |  |
|--|--|
| <b>Cargo:</b> Professor de Língua Materna da Educação Básica   | <b>Carga Horária:</b> 25 horas (semanais)              |
|  | <b>Salário:</b> R\$ 1.598,59                           |
|  | <b>Quantidade de Vagas: 15 + Cadastro Reserva (CR)</b> |
| <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Certificado ou Declaração de Ensino Médio Completo reconhecida e emitida por instituição credenciada junto aos sistemas de ensino nos termos da legislação vigente e possuir documento original expedido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, do Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei 6.001, de 19 de Dezembro de 1973, e regulamentado pela FUNAI através da Portaria nº 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002.   |  |
| <b>Descrição das principais atividades:</b> Profissional com habilidades para ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas na legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a medição de aprendizagem nas aulas; produzir conteúdos próprios às comunidades indígenas, para enriquecimento das aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios, nas línguas indígenas e em português; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementando estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem, para os alunos de menor rendimento. |  |

|  |  |
|--|--|
| <b>Cargo:</b> Auxiliar Educacional   | <b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)              |
|  | <b>Salário:</b> R\$ 1.050,00                           |
|  | <b>Quantidade de Vagas: 14 + Cadastro Reserva (CR)</b> |
| <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Certificado ou Declaração de Ensino Médio Completo reconhecida e emitida por instituição credenciada junto aos sistemas de ensino nos termos da legislação vigente.   |  |
| <b>Descrição das principais atividades:</b> Auxiliar os alunos durante os períodos de intervalo e de refeições, zelar pela segurança dos alunos, comunicar comportamentos inadequados, ajudar os professores na preparação das salas de aula, bem como atuar em outras atividades previstas no Anexo III da Lei Municipal nº 205, de 09 de dezembro de 2003. |  |

|   |  |
|---|--|
| <b>Cargo:</b> Agente Administrativo   | <b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)              |
|   | <b>Salário:</b> R\$ 1.050,0                            |
|   | <b>Quantidade de Vagas: 05 + Cadastro Reserva (CR)</b> |
| <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Certificado ou Declaração de Ensino Médio Completo reconhecida e emitida por instituição credenciada junto aos sistemas de ensino nos termos da legislação vigente.  |  |
| <b>Descrição das principais atividades:</b> Realizar cotações de preços, planilhas e estatísticas; elaborar termos de referência e projeto básico, conduzir processos, arquivar processos e documentos, atender ao público, controlar o fluxo de documentos na repartição; executar a entrega de documentos, realizar protocolos; atuar no planejamento e organização dos serviços; bem como atuar em outras atividades correlatas. |  |

## 4. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

|  |   |
|--|---|
| <b>Cargo:</b> Administrador  | <b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)             |
|  | <b>Salário:</b> R\$ 1.200,00                          |
|  | <b>Quantidade de Vagas: 01+ Cadastro Reserva (CR)</b> |
| <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Nível Superior – Diploma ou Certificado de Graduação em Administração, reconhecido pelo MEC e Registro no respectivo Órgão de Classe.   |   |
| <b>Descrição das principais atividades:</b> Avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas, estuda e propõe métodos e rotinas de trabalho administrativo, avalia desempenho e planeja serviços administrativos, atua na administração de recursos humanos no âmbito da Prefeitura Municipal de Normandia, bem como atuar em outras atividades previstas no Anexo III da Lei Municipal nº 205, de 09 de dezembro de 2003. |   |

|  |  |
|--|--|
| <b>Cargo:</b> Engenheiro Agrônomo  | <b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)              |
|  | <b>Salário:</b> R\$ 1.200,00                           |
|  | <b>Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)</b> |
| <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Nível Superior – Diploma ou Certificado de Graduação em Engenharia Agrônoma reconhecido pelo MEC e Registro no respectivo órgão de Classe.  |  |
| <b>Descrição das principais atividades:</b> Atua no aumento da produtividade dos produtos agrícolas, estuda e aplica os melhores métodos em adubação e irrigação, atua com técnicas na recuperação de solos, cuida do controle de pragas e invasoras, bem como atuar em outras atividades previstas no Anexo III da Lei Municipal nº 205, de 09 de dezembro de 2003. |  |

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>Cargo:</b> Fiscal Tributário | <b>Carga Horária:</b> 40 horas (semanais)              |
|                                 | <b>Salário:</b> R\$ 1.200,00                           |
|                                 | <b>Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)</b> |



**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Certificado ou Declaração de Ensino Superior Completo reconhecida e emitida por instituição credenciada junto aos sistemas de ensino nos termos da legislação vigente**Descrição das principais atividades:** Verificar a incidência dos impostos e taxas, tendo em vista a legislação municipal em vigor, coligindo dados, sua revisão e consequente lançamento nos casos em que a lei permitir, submetendo-os ao Chefe-Imediato; executar serviços de lançamento, fiscalização e arrecadação, submetendo-os à apreciação do chefe imediato com vistas ao Secretário Municipal de Finanças; Solicitar, diretamente, informações de todos os órgãos da municipalidade; Proceder à fiscalização dentro das normas e disciplina que regem o procedimento fiscal; Participação em Fiscalização e Diligências programadas pelas Chefias, bem como atuar em outras atividades previstas no Anexo III da Lei Municipal nº 205, de 09 de dezembro de 2003.

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Cargo: Fiscal Ambiental | Carga Horária: 40 horas (semanais)              |
|                         | Salário: R\$ 1.200,00                           |
|                         | Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR) |

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Certificado ou Declaração de Ensino Superior Completo na área ambiental, reconhecida e emitida por instituição credenciada junto aos sistemas de ensino nos termos da legislação vigente.**Descrição das principais atividades:** Fiscalizar, intimar, lavrar autos de infração, embargar, interditar e demolir obras, em desacordo com as normas descritas na legislação em vigor, em especial às relacionadas ao Meio Ambiente; Aperfeiçoar procedimentos de diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações instituídas por lei, praticando todos os atos definidos na legislação específica, no exercício regular de suas funções; Verificar denúncias e efetuar notificações; Analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativos, nas suas respectivas esferas de competência; Estudar, pesquisar e emitir pareceres, inclusive em processos de consulta; bem como atuar em outras atividades previstas no Anexo III da Lei Municipal nº 205, de 09 de dezembro de 2003.

|                      |   |
|----------------------|---|
| Cargo: Nutricionista | Carga Horária: 40 horas (semanais)              |
|                      | Salário: R\$ 1.200,00                           |
|                      | Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR) |

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Diploma do Curso Superior em Nutrição, reconhecido pelo MEC.**Descrição das principais atividades:** Atua no desenvolvimento e a implementação das ações de alimentação e nutrição e seu impacto; Desenvolver ações de distintas naturezas para a promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do curso da vida e em respostas às principais demandas assistenciais quanto aos transtornos e aos distúrbios alimentares, estabelecendo estratégias conjuntas com diferentes setores e atuando nos espaços sociais da comunidade; Socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos saudáveis

|  |   |
|--|---|
| Cargo: Professor Pedagogo da Educação Básica | Carga Horária: 30 horas (semanais)              |
|  | Salário: R\$ 1.918,31                           |
|  | Quantidade de Vagas: 20 + Cadastro Reserva (CR) |

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Nível Superior – Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, reconhecido pelo MEC.**Descrição das principais atividades:** Profissional com habilidades para ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas na legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a medição de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementando estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem, para os alunos de menor rendimento.

|  |   |
|--|---|
| Cargo: Professor de Educação Física da Educação Básica | Carga Horária: 30 horas (semanais)              |
|  | Salário: R\$ 1.918,31                           |
|  | Quantidade de Vagas: 03 + Cadastro Reserva (CR) |

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Nível Superior – Diploma ou Certificado de Licenciatura em Educação Física, reconhecido pelo MEC.**Descrição das principais atividades:** Profissional com habilidades para ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas na legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a medição de aprendizagem nas aulas; atuar e promover jogos e brincadeiras de acordo com a proposta pedagógica da escola; promover o ensino de modalidades esportivas para o alunado, promover a socialização do alunado por meio da educação física e colaborar com o desenvolvimento físico e social do alunado por meio da educação física.

## ANEXO II QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

| Ord. | CARGO   | Quant. de Vagas | PCD | Limite de Classificados | Total Classificados |
|------|---|-----------------|-----|-------------------------|---------------------|
| 01   | AUXILIAR DE SERVICOS DE HIGIENE E ALIMENTACAO | 05              | -   | 6X                      | 30                  |
| 02   | AUXILIAR DE SERVICOS DE VIGILANCIA            | 10              | 01  | 3X                      | 30                  |

### CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

| Ord. | CARGO                         | Quant. de Vagas | PCD | Limite de Classificados | Total Classificados |
|------|-------------------------------|-----------------|-----|-------------------------|---------------------|
| 01   | AUXILIAR ADMINISTRATIVO       | 05              | 01  | 3X                      | 15                  |
| 02   | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 20              | 02  | 2X                      | 40                  |
| 03   | MOTORISTA                     | 02              | -   | 1X                      | 02                  |

### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

| Ord. | CARGO                       | Quant. de Vagas | PCD | Limite de Classificados | Total Classificados |
|------|-----------------------------|-----------------|-----|-------------------------|---------------------|
| 01   | AGENTE ADMINISTRATIVO       | 05              | 01  | 3X                      | 15                  |
| 02   | PROFESSOR DE LINGUA MATERNA | 15              | 01  | -                       | 20                  |
| 03   | AUXILIAR EDUCACIONAL        | 14              | 01  | -                       | 30                  |

| Ord. | CARGO   | Quant. de Vagas | PCD | Limite de Classificados | Total Classificados |
|------|---|-----------------|-----|-------------------------|---------------------|
| 01   | ADMINISTRADOR                                   | 01              | -   | 2X                      | 02                  |
| 02   | ENGENHEIRO AGRONOMO                             | 01              | -   | 2X                      | 02                  |
| 03   | FISCAL AMBIENTAL                                | 01              | -   | 2X                      | 02                  |
| 04   | FISCAL TRIBUTÁRIO                               | 01              | -   | 2X                      | 02                  |
| 05   | NUTRICIONISTA                                   | 01              | -   | 2X                      | 02                  |
| 06   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EDUCACAO BASICA | 03              | -   | 3X                      | 09                  |
| 07   | PROFESSOR PEDAGOGO DA EDUCACAO BASICA           | 20              | 02  | 3X                      | 60                  |

## ANEXO III

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| DATA                       | ATIVIDADES  | HORÁRIO          |
|----------------------------|---|------------------|
| A partir do dia 14/01/2020 | Divulgação Edital.  |                  |
| 14 e 15/01/2020            | Prazo para interposição de recursos contra o edital   |                  |
| 16/01/2020                 | Início das Inscrições   | a partir das 08h |
| 10/02/2020                 | Último dia para envio do laudo médico para PCD  | até as 18h       |
| 14/02/2020                 | Último dia de inscrição para o concurso público   | até as 21h       |
| 15/02/2020                 | Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – Último dia para reimpressão e pagamento do boleto |                  |

|                          |  |   |
|--------------------------|--|---|
| 18/02/2020               | Divulgação da Relação preliminar dos inscritos   | a partir das 18h  |
| 18 e 19/02/2020          | Prazo para solicitação de recursos contra a relação preliminar dos inscritos   |   |
| 20/02/2020               | Prazo para solicitação de alteração dos dados pessoais através da área do Candidato  |   |
| 20/02/2020               | Divulgação do Cartão de Confirmação com local de prova disponíveis na área do candidato  | a partir das 18h  |
| 01/03/2020               | <b>Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos</b>  | das 8hs às 12hs (Nível Superior e Fundamental Completo e Incompleto)<br>das 14h às 18h (para Nível Médio) |
| 02/03/2020               | Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva  | A partir das 19h  |
| 02 e 03 março de 2020    | Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova Aplicada   | A partir das 20h  |
| 05/03/2020               | Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada.   | a partir das 17h  |
| 09/03/2020               | Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva; Divulgação da imagem do cartão resposta (na área do candidato)                 | a partir das 14h  |
| 09 e 10 de março de 2020 | Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos   | a partir das 16h  |
| 13/03/2020               | Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos | a partir das 18h  |
| 13/03/2020               | <b>Convocação para a prova oral</b>  | A partir das 18h  |
| 18/03/2020               | Aplicação da prova oral aos candidatos ao cargo de professor de língua materna   | de 08h as 12h e das 14h s 18h   |
| 19/03/2020               | Divulgação do resultado da prova oral e recurso ao resultado da prova oral   | A partir das 08h  |
| 19 e 20/03/202           | Resultado do recurso a prova oral e <b>convocação para a entrega de títulos</b>  | A partir da 08h   |
| 23/03/2020               | Resultado preliminar da Prova de Títulos   | A partir das 08h  |
| 23 e 24/03/2020          | Recurso ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos  |   |
| 26/03/2020               | Resultado do recurso contra a prova de títulos e divulgação do resultado final do concurso.  | A partir das 08h  |
| 27/03/2020               | Homologação do resultado final do concurso e convocação para a posse   | A partir das 08h  |

## Anexo IV

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### NÍVEL FUDAMENTAL INCOMPLETO

**Língua Portuguesa:** 1. Interpretação de textos simples; 2. Acentuação gráfica; 3. Pontuação; 4. Separação Silábica.

**Matemática:** 1. Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão.

**Conhecimentos Gerais:** 1. Aspectos do Município de Normandia, tais como: história, educação, geografia, população e cultura.

#### Conhecimentos Específicos:

**1. Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação:** 1. Preparo Específico e Técnicas de Cocção dos Alimentos; 2. Conhecimento e Entendimento de Receituários e Padronizações; 3. Conceito de Serviço de Alimentação 4. Compras e Estocagem de Alimentos; 5. Manipulação de Ingredientes: Técnicas de cortes e utilização das diferentes técnicas de pré-preparo para verduras, legumes, carnes, aves e peixes 6. Uso de Equipamentos e Utensílios; 7. Conceitos Básicos e Tradicionais da Cozinha quanto a Métodos de cocção, preparação de caldos, sopas e molhos em geral.

**2. Auxiliar de Serviços de Vigilância:** 1. Atendimento Pessoal e Telefônico; 2.Noções de Controle de Acesso e Portaria; 3. Organização e Administração de Correspondências; 4. Noções gerais sobre limpeza e conservação de instalações; 5. Noções Básicas de Segurança Patrimonial; 6. Noções Básicas de Prevenção a Incêndios.

#### NÍVEL FUDAMENTAL COMPLETO

**Língua Portuguesa:** 1. Interpretação de textos simples; 2. Construção frasal; 3. Acentuação gráfica; 4. Pontuação; 5. Classificação das sílabas; 6. Processos de formação das palavras; 7. Antônimo e sinônimo; 8. Concordância verbal e nominal simples.

**Matemática:** 1. Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão; 2. Frações. 3.Função e Equação do primeiro grau. 4. Problemas matemáticos 5. Porcentagens

**Conhecimentos Gerais:** 1. Aspectos do Município de Normandia, tais como: história, educação, geografia, população e cultura.

#### Conhecimentos Específicos:

**1. Auxiliar de Serviços Diversos:** Noções gerais sobre limpeza e conservação de instalações. 2. Utilização de Produtos químicos. 3 Utilização e manuseio de equipamentos específicos 4. Organização, remoção e limpeza de móveis, máquinas e materiais. 5. Limpeza de vidros, lustres e instalações sanitárias 6. Remoção de lixo e detritos. 7. Noções de segurança e higiene do trabalho. 8. Manutenção em instalações prediais. 9. Noções de preservação ambiental.

**2. Auxiliar Administrativo:** 1. Redação da Presidência da República (3ª ed. 2018): As Comunicações Oficiais 2. Noções de Arquivologia: Definição e conceitos de documento e arquivo, Ciclo vital arquivístico e suas fases. 3. Atendimento de Qualidade; 4. Organização e Administração de Correspondências; 5. Noções básicas de operação de equipamentos: Telefone, Computador e Impressora.

**3. Motorista:** 1. Código Nacional de Trânsito; 2. Conhecimentos básicos de mecânica de veículos automotores; 3. Conhecimentos básicos de elétrica de veículos automotores; 4. Relações humanas; 5. Primeiros socorros. 6. Direção defensiva; 7. Noções de segurança de dignitários; 8. Higiene pessoal e veicular.

#### NÍVEL MÉDIO COMPLETO

**Língua Portuguesa:** 1. Interpretação de textos; 2. Acentuação gráfica; 3. Pontuação; 4. Crase; 5. Processo de formação de palavras: derivação e composição; 6. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 7. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação

**Noções de Informática:** 1. Noções de informática: Tipos e Funções dos Componentes do computador; 2. Hardware – Componentes básicos do computador; 3. Softwares – Tipos de softwares; 4. Definições e características de arquivos e pastas; 5. Sistemas de arquivos; 6. Sistema Operacional Microsoft Windows 10 – Características básicas dos sistemas Windows; 8. Principais componentes do Windows; 9. Componentes e operações com janelas; 10. Principais programas do Windows: Pacote Office 365 (Word e Excel); 11. Internet – conceitos e recursos de internet; características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); 12. Característica e funcionamento do correio eletrônico; cliente de e-mail; 13. Segurança – Antivírus; Tipos de Vírus; Firewall.

**Raciocínio Lógico e Quantitativo:** 1. Operação com conjuntos; 4. Cálculos com porcentagens e probabilidades.

**Conhecimentos Gerais:** 1. Assuntos de extrema relevância sobre política e economia do Estado de Roraima e do Município de Normandia. Aspectos do Município de Normandia, tais como: história, educação, geografia, população e cultura.

**Conhecimentos Específicos:**

**1. Professor de Língua Materna:** 1. Conceito de Ensino e Aprendizagem; 2. Noções de Planejamento Escolar, Plano de Aula e Plano de Ensino 3. Didática e Método de Ensino. 4. Avaliação da Aprendizagem 5. Relação Família e Escola. 6. Uso de Recursos das Tecnologias da Comunicação e Informação como Instrumento Pedagógico. 7. Noções de Sociologia e Filosofia da Educação. 8. Educação Inclusiva. 9. Níveis e Modalidades da Educação. 10. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas atualizações); 11. Metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014); 12. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990).

**2. Auxiliar Educacional:** 1. O processo de comunicação na escola; 2. Noções Básicas de Organização de Secretaria Escolar; 3. Noções de Primeiros Socorros. 4. Níveis e Modalidades de Ensino; 5. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas atualizações); 6. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990).

**3. Agente Administrativo:** Protocolo, registro, tramitação, expedição, arquivamento de documentos; Noções de conservação e preservação de acervos documentais; Noções na área de recursos humanos e materiais; Noções e princípios de licitações públicas (Lei nº 8.666, de 21/06/1993); Comunicação, relações interpessoais nas organizações e trabalho em equipe; Elaboração de organogramas, fluxogramas e cronogramas; Contratos administrativos; Atendimento aos públicos interno e externo

**NÍVEL SUPERIOR**

**Língua Portuguesa:** 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal, temática, consoante de ligação, afixo e desinência, (nominal ou verbal); 4. Processo de formação de palavras: derivação e composição; 5. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 6. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 7. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 8. Pontuação.

**Noções de Informática:** 1. Noções de informática: Tipos e Funções dos Componentes do computador; 2. Hardware – Componentes básicos do computador; 3. Softwares – Tipos de softwares; 4. Definições e características de arquivos e pastas; 5. Sistemas de arquivos; 6. Sistema Operacional Microsoft Windows 10 – Características básicas dos sistemas Windows; 8. Principais componentes do Windows; 9. Componentes e operações com janelas; 10. Principais programas do Windows: Pacote Office 365 (Word e Excel); 11. Internet – conceitos e recursos de internet; características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); 12. Característica e funcionamento do correio eletrônico; cliente de e-mail; 13. Segurança – Antivírus; Tipos de Vírus; Firewall.

**Raciocínio Lógico e Quantitativo:** 1. Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples.

**Conhecimentos Gerais e Legislação:** 1. Assuntos de extrema relevância sobre política e economia do Estado de Roraima e do Município de Normandia. Aspectos do Município de Normandia, tais como: história, educação, geografia, população e cultura.

**Conhecimentos Específicos:**

**1. Administrador:** Teoria Clássica da Administração. Finanças e Orçamento Público; Noções de Licitações. Administração de Materiais, Produção e Logística; Noções de Planejamento e Estratégia; Recursos Humanos.

**2. Nutricionista:** 1. Digestão, absorção e metabolismo dos nutrientes: carboidratos, proteínas e lipídeos; 2. Métodos para estabelecer os requerimentos dos glicídios, lipídios e proteínas; 3. Métodos para estabelecer os requerimentos nutricionais; 4. Requerimentos de energia e proteína; 5. Aspectos Gerais de Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição; 6. Planejamento de cardápios; 7. Vigilância Sanitária e controle no processo de alimentos; 8. Nutrição materno-infantil: Indicadores de Avaliação nutricional do crescimento, métodos para avaliar o crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes. 9. Seleção e elaboração de cardápio da merenda escolar.

**3. Professor Pedagogo:** 1. História da Educação 2. Conceito de Ensino e Aprendizagem; 3. Noções de Planejamento Escolar, Plano de Aula e Plano de Ensino 4. Didática e Método de Ensino. 5. Avaliação da Aprendizagem 6. Relação Família e Escola. 7. Uso de Recursos das Tecnologias da Comunicação e Informação como Instrumento Pedagógico. 8. Noções de Sociologia e Filosofia da Educação. 9. Educação Inclusiva. 10. Níveis e Modalidades da Educação. 11. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas atualizações); 12. Metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014); 13. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990).

**4. Fiscal Tributário:** 1. Noções de Contabilidade Básica; 2. Sistema Tributário Nacional; 3. Código Tributário Nacional; 4. Código Tributário do Município de Normandia (Lei nº 243/17) 5. Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública.

**5. Engenheiro Agrônomo:** 1. Conhecimentos em Agroecologia: Conceitos e Princípios de Agroecologia. 2. O Conceito de Agroecossistema: estrutura e funcionamento. 3. Fatores ecofisiológicos associados aos sistemas vegetais e animais e suas relações com o meio ambiente. 4. O papel da agricultura na proteção da biodiversidade regional e global; 5. Solos: Sistema Brasileiro de Classificação de Solos; 6. Manejo e Conservação de Solo; 7. Matéria Orgânica; 8. Relação C/N; 9. Microbiologia do Solo

10. Compostagem Orgânica, Relação solo-água-planta; 11. Fertilidade e química do Solo; 12. Interpretação e Análise química, física e biológica do Solo; 13. Nutrição Mineral das Plantas; 14. Princípios básicos de ecologia da população vegetal. 15. Fluxos de energia e nutrientes na agricultura. 16. Interações, diversidade e estabilidade em agroecossistemas. 17. A transição da agricultura tradicional/convenção à agricultura agroecológica. 18. Desenvolvimento Rural Sustentável; 19. Fruticultura com ênfase em melancia, limão, mamão, coco, maracujá, abacaxi, banana. 20. Olericultura com ênfase em tuberosas, folhosas, frutos e condimentares. 21. Grãos: Arroz, Milho e Feijão. 22. Culturas vegetais com potencial para produção de energia; 23. Culturas industriais: Mandioca e arroz 24. Sistemas Agroflorestais Sustentáveis. 25. Criação de pequenos, médios e grandes animais: índices zootécnicos, manejo, instalações, sanidade. 26. Noções de defesa sanitária animal e vegetal: principais instrumentos de controle; principais pragas e doenças no Estado do Roraima; 27. Manejo integrado de pragas e doenças; 28. Pragas de produtos agrícolas armazenados; 29. Agrotóxicos: Conceito, características dos produtos e impacto do uso de agrotóxicos no ambiente, receituário agrônomo. 30. Irrigação e Drenagem: Tipos de sistemas de irrigação. 31. Manejo da irrigação. 32. Avaliação da necessidade de drenagem. 33. Tipos de sistemas de drenagem agrícola. 34. Comercialização agrícola: funções, canais, classificação, embalagem e armazenamento. 35. Noções de mecanização agrícola: tratores agrícolas, máquinas e equipamentos de tração animal e tratorizada. 36. Noções de Gestão do Agronegócio: Arranjos Produtivos Locais, Cadeia Produtiva, Cadeia de Suprimento, Sistema Agroindustrial, Administração da Propriedade Rural, funções do Administrador Rural, 37. Associativismo: Sindicalismo e Cooperativismo: Direitos e Garantias fundamentais individuais e coletivas, Funções administrativas; Participações. 38. Gestão Participativa: cadeia produtiva, cadeia de suprimento, sistema agroindustrial, administração da propriedade rural, funções do administrador rural. 39. Crédito Rural, elaboração, análise e acompanhamento de projetos agropecuários. 40. Principais Linhas de Crédito Rural para o Estado de Roraima.

**6. Fiscal Ambiental:** 1. A política ambiental nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal); 2. Os instrumentos de política ambiental: Estado, Políticas Públicas e Gestão Ambiental; 3. Instrumentos de Gestão Ambiental: Os instrumentos na legislação brasileira, licenciamento ambiental, Estudo de impacto ambiental – EIA e relatório de impacto ambiental - RIMA, auditoria ambiental, plano diretor, zoneamento, sistema de gerenciamento de recursos hídricos: o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; 4. Processo de AIA - conceitos básicos; funções e objetivos; etapas (planejamento, diagnóstico ambiental, identificação e medição, interpretação e avaliação, consulta e participação e acompanhamento); técnicas de identificação e valorização dos impactos. 5. Lei de crimes ambientais. 6. Legislação Florestal e Política Florestal. 7. Recuperação de áreas degradadas. 12. Princípios de Direito Ambiental: Prevenção; precaução; Poluidor e usuário-pagador; 13. Função social e ambiental da propriedade; 14. Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental. 15. Repartição constitucional das competências em matéria ambiental. 16. Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa - Poder de polícia, Sanções administrativas. 17. Responsabilidade civil: Conceito de dano ambiental, Responsabilidade objetiva, excludentes da responsabilidade objetiva, Responsabilidade do Estado por dano ao meio ambiente; 18. Da proteção à flora: Área de preservação permanente – APP: conceito e limitações ao uso; Reserva legal: conceito e limitações ao uso; 19. Reserva Florestal: conceito e limitações ao uso.

**Publicado por:**

Elryson do Carmo Lima

**Código Identificador:** 1BE472BB

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
**95. 3624-2769**  
diariooficial@amr.org.br

